PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 143

ALTERA ZONEAMENTO URBANO, COM INSTITUIÇÃO DE ZONA MISTA, NO PARQUE RESIDENCIAL MARTINELLI E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Passam a pertencer à zona Mista da cidade, os seguintes lotes, localizados no "Parque Residencial Martinelli", nos seguintes locais:

Lotes com frente e confrontação para a Rua "c":-

Lote 01 da Quadra "C"

Lotes 01 e 18 da Quadra "B"

Lote 01 da Quadra "A"

Lotes com frente e confrontação para a Estrada Municipal:-

Lote 06 da Quadra "A"

Lotes 08 e 09 da Quadra "B"

Lote 13 da Quadra "C"

Lotes 01 e 02 da Quadra "E"

Parágrafo único - Em consequência do disposto neste artigo, serão permitidas a construção, instalação e funcionamento de estabelecimentos comerciais, naqueles ruamentos, na forma da lei atinente à espécie, com objetivo de atendimento de primeiras necessidades do Bairro, tais como, mercearias, quitandas, farmácias, padarias, açougues, lojas de secos e molhados, lojas de tecidos e roupas feitas, sapatarias, supermercados, hotéis, excetuando-se todos e quaisquer estabelecimentos que gerem poluição sonora, visual e do ar, como indústrias, serralherias, serrarias, oficinas de qualquer natureza e estabelecimentos que contrariem as Leis existentes de horário e de funcionamento, bem como a Lei do Silêncio.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 06 de agosto de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n°.22/98: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari (Melinho), Presidente da Câmara Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

ILMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
REINALDO AMÉLIO TAGLIARI

MARIA IZILDINHA MARTINELLI, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.129.041 e do CPF/MF sob nº 961.880.578-68 e **SILVANA APARECIDA MARTINELLI**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 15.122.541 e do CPF/MF sob nº 083.282.098-96, residentes e domiciliados no Sítio São Bento, Bairro São Bento, proprietárias do Loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL MARTINELLI**, localizado no Bairro São Bento, comparecem muito respeitosamente perante V.S a., para requer seja transformado algumas unidades do loteamento de lotes residenciais para lotes comerciais, em função das características dos mesmos em relação a localização, conforme abaixo descrito:

Lotes com frente e confrontação para a Rua "C" :-

Lotes 01 da Quadra "C"
Lotes 01 e 18 da Quadra "B"
Lote 01 da Quadra "A"

Lotes com frente e confrontação para a Estrada Municipal:-

Lote 06 da Quadra "A"
Lote 08 e 09 da Quadra "B"
Lote 13 da Quadra "C"
Lote 01 e 02 da Quadra "E"

Nestes termos

Pedem Deferimento.

Artur Nogueira 18 de Junho de 1.998.

MARIA IZILDINHA MARTINELLI

SILVANA APARECIDA MARTINELLI

19 JUN 98 @ 006870
CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Decreto Reinaldo Amélio Tagliari
Presidente da Câmara Municipal
24/6/98